



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 30/2009, de 19 de Maio de 2009.

Dispõe sobre a aprovação da Implantação da 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª Equipe de Saúde Bucal e Implantação da 28ª, 29ª, 30ª e 31ª Equipe de Saúde da Família, no município de Araguaína

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária através da Ficha de Elegibilidade, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 19 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª Equipe de Saúde Bucal e a Implantação da 28ª, 29ª, 30ª e 31ª Equipe de Saúde da Família, no município de Araguaína;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

REQUISITOS

1. Projeto de implantação da ESF, ESB e/ou ACS	X
2. Ofício do Prefeito dirigido ao Secretário de Estado de Saúde do TO solicitando adesão	X
3. Cópia da Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a implantação da equipe	X
4. Fotos da estrutura física	X
5. Relatório de vistoria técnica	X
6. Termo de compromisso dos profissionais	X
7. Não possuir pendências em relação ao monitoramento e avaliação das equipes já existentes realizado pela Diretoria de Atenção Primária Estadual	X

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **Araguaina**

X Elegível

Justificativa técnica:

Baseado na Portaria Nº 648, de 26 de março de 2006, o município encontra-se **apto** para implantar mais quatro Equipes de Saúde da Família (28ª, 29ª, 30ª e 31ª) e mais cinco Equipes de Saúde Bucal (21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª).

Palmas, 11 de maio de 2009.

Comissão Intergestores Bipartite

Nome

Órgão

.....

.....

.....

.....

.....

.....